

Os quadros seguintes resumem as alterações introduzidas na 7ª. edição do Programa de Financiamento Fazer +, relativamente à edição anterior.

Disposições Gerais

Âmbito	7ª. Edição
<p>Artigo 1.º Âmbito e Objetivo</p>	<p>O presente regulamento define as condições para a atribuição de financiamento, premiando os melhores projetos de investigação ou docência liderados por docentes e investigadores doutorados das seguintes instituições do Ensino Lusófono: Universidade Lusófona, Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes (ISMAT), Instituto Politécnico da Lusofonia (IPLuso) e o Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia (ISLA).</p>

Concurso de Excelência na Investigação

Âmbito	7ª. Edição
<p>Artigo 2.º Condições de Admissibilidade a Financiamento</p>	<p>O IR deve ser membro integrado numa das UI&Ds das IES mencionadas no artigo 1.º e possuir vínculo contratual com a Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C.R.L. (COFAC), e/ou Sociedade de Estudos Superiores e Culturais S.A (SESC) durante todo o ciclo de vida do projeto (candidatura, implementação e relatório do projeto).</p>
<p>Artigo 2.º Condições de Admissibilidade a Financiamento</p>	<p>Nova condição de admissibilidade:</p> <p>g. Impacto esperado do projeto e relevância para a sociedade e comunidade académica.</p>
<p>Artigo 3.º Valores de Financiamento e Despesas Elegíveis</p>	<p>Recursos Humanos – bolsas de investigação para estudantes inscritos em cursos de Licenciatura, Mestrado e/ou Doutoramento das IES Ensino Lusófono.</p> <p><i>Foi retirada a opção de existir isenção e redução de propinas.</i></p>
<p>Artigo 4.º Formalidades</p>	<p>O concurso abre a 21 de abril do ano vigente.</p>
<p>Artigo 5.º Avaliação das Propostas e Júri</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Pertinência do tema, inovação e potencial para futuro financiamento competitivo externo e registo de propriedade intelectual – 30% • Inter/transdisciplinaridade do projeto – 25% • Potencial de produção e disseminação científica, incluindo a transferência de conhecimento para a sociedade – 15% • Qualidade e relevância da participação de jovens investigadores (doutorados há menos de 5 anos) e de estudantes de Doutoramento e/ou Mestrado – 10% • Coerência com os objetivos e missão das IES e das UI&Ds envolvidas – 10%

Âmbito	7ª. Edição
	<ul style="list-style-type: none"> • Promoção da igualdade de género, diversidade e ODS – 5% • Impacto esperado do projeto e relevância para a sociedade e comunidade académica – 5% [NOVO]

Prémio de Investigação para a Inovação Pedagógica

Âmbito	7ª. Edição
Artigo 7.º Condições de Admissibilidade ao Financiamento	As propostas devem ser submetidas através de formulário próprio, disponível no website do ILIND.
Artigo 7.º Condições de Admissibilidade ao Financiamento	É admitido o artigo científico na versão submetida ou aprovada, com indicação explícita da revista a que foi submetido. <i>Foi retirada a opção de ser admitido um artigo científica na sua versão draft.</i>
Artigo 9.º Formalidades	O concurso abre a 13 de abril do ano vigente.
Artigo 9.º Formalidades	As intenções de candidatura devem ser submetidas à Direção do ILIND (ilind@ulusofona.pt), em formato PDF.
Artigo 9.º Formalidades	O prazo para submissão das intenções de candidatura é 30 de junho do ano vigente.

Prémio Boas Práticas de Integração da Investigação no Ensino

Âmbito	7ª. Edição
Artigo 11.º Condições de Admissibilidade	As propostas devem ser submetidas através de formulário próprio, disponível no website do ILIND.

Âmbito	7ª. Edição
Artigo 11.º Condições de Admissibilidade	É admitido o artigo científico na versão submetida ou aprovada, com indicação explícita da revista a que foi submetido. <i>Foi retirada a opção de ser admitido um artigo científica na sua versão draft.</i>
Artigo 13.º Formalidades	O concurso abre a 21 de abril do ano vigente.
Artigo 13.º Formalidades	As intenções de candidatura devem ser submetidas à Direção do ILIND (ilind@ulusofona.pt), em formato PDF.
Artigo 13.º Formalidades	O prazo para submissão das intenções de candidatura é 30 de junho do ano vigente.

Prémio Boas Práticas de Integração da Investigação no Ensino

Âmbito	7ª. Edição
Artigo 16.º Valores de Financiamento e Despesas Elegíveis	O prémio consiste na atribuição de um apoio financeiro destinado a apoiar a participação numa conferência internacional, que inclua obrigatoriamente uma apresentação oral. A conferência deverá ser de top-tier1 ou estar indexada em bases de dados internacionais (Scopus ou Web of Science). A atribuição do prémio fica condicionada à apresentação de comprovativo de aceitação de comunicação oral na conferência.
Artigo 17.º Formalidades	O concurso abre a 21 de abril do ano vigente.